



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA DIRETORIA JURÍDICA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA E PERIÓDICA DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA. SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA. SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO ESTÃO INCLUÍDOS NA SUA EXECUÇÃO O FORNECIMENTO, A UTILIZAÇÃO, O CONTROLE, A ENTREGA DE INSUMOS (MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS. EPI'S E UNIFORMES), BEM COMO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E A SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.

Aos 22 dias do mês de março de 2022, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaquá -PR. na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI, portador do RG nº. 1.228.049-1 e CPF/MF nº. 358.701.339-04, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 18.470.077-8, Pregão Eletrônico nº 762/2019-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 18 de março de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, estabelecida em Araucária/PR, Rua Dr. Bruno Cichon, Bairro Centro, N°: 72, CEP: 83.702-330, Fone: (41) 3614-1000, inscrita no CNPJ/MF n° 08.423.602/0001-63, representada neste ato pelo Sr. EDSON LUIZ CERCAL, portador da CI/RG nº 3.162.946-2/PR e CPF/MF nº 321.797.909-53, doravante denominada de CONTRATADA ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 026/2020-APPA, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 03 de abril de 2022, restando fixada a data do término o dia 02 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO: A partir da data de início da prorrogação prevista na cláusula acima, o quantitativo do Contrato nº 026/2020-APPA fica acrescido de: 1 (um) posto de trabalho de servente 12/36h, que equivale a 2 (dois) serventes diurno e 2 (dois) serventes noturno, para atuar na higienização constante das catracas do Prédio Dom Pedro II; 1 (um) posto de trabalho de servente 12/36h, que equivale a 2 (dois) serventes diurno e 2 (dois) serventes noturno, para atuar na limpeza dos banheiros do Pátio de Triagem; 3 (três) postos de trabalho de servente 44h/sem para atuar nas demandas operacionais da Diretoria Administrativa.

N° 381





## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 8.700.523,92 (Oito milhões, setecentos mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 18.470.077-8, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 22 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 328-602-646-78
DO PARANA
Assinado digitalmente por
LUIZ FERNANDO GARCIA
DA SILVA: 3296024678
Localização: Paranagua-PR
Data: 2022.04.04 14:05:
04-0300'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA **DIRETOR PRESIDENTE DA APPA** 



Assinado de forma digital por MARCOS ALFREDO BONOSKI:35870133904 Dados: 2022.04.01 16:39:12 -03'00'

11:08:31 -03'00'

MARCOS ALFREDO BONOSKI DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

EDSON LUIZ Assinado de forma digital por EDSON CERCAL:321 LUIZ CERCAL:32179790953 Dados: 2022.03.31 79790953

**EDSON LUIZ CERCAL** REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**